

PORTARIA Nº 110/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JULIA EMANUELLY FERNANDES NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Julia Emanuely Fernandes como Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 04 de abril de 2023, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 110/2023</u>
DATA:	<u>05/04/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4174</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de abril de 2023, a Sra. FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA, portador do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 109/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4704717

PORTARIA Nº 109/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIANE INES ROMERO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de abril de 2023, a Sra. JUCIANE INES ROMERO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.379-52, RG nº. X.XXX.690-5 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 110/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4704721

PORTARIA Nº 110/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JULIA EMANUELLY FERNANDES NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato de trabalho de Julia Emanuely Fernandes como Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 04 de abril de 2023, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á ao término da licença gestante, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Publicação Nº 4704051

Cód. de Registro de Informação (e-Síntese) 375922152E184DC93907409440CF3780344F2E8
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2022

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA VOLMAR CERZOLLI & CIA LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, nº 830, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN, portador do CPF nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa VOLMAR CERZOLLI & CIA LTDA ME com sede na(o) Rua do Comércio, nº 1776, Bairro Laranjeiras, Município de Modelo/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.424.721/0001-54 neste ato representada por seu representante legal Senhor Tiago Cerzolini, portador do CPF nº 056.058.549-76 e RG 4.891.444/SSP/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, homologado em 15/02/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0 O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar a "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual" relativo ao contrato nº010/2022, com fundamentação legal no artigo 65 inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL."

4.1.1 A partir de Abril/2023 o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de (5,47% cinco virgula, quarenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) (março/2022 a fevereiro/2023), em conformidade com a cláusula sexta item 6.1.2.1 das Alterações Contratuais passando de R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos), por quilômetro rodado, do TRAJETO 01 da qual foi vencedora para o valor de R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo pago mensalmente conforme relatório de dias letivos e quilometragem rodada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO
2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento

Serra Alta - SC, 04 de Abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Contratante

VOLMAR CERZOLLI & CIA LTDA ME

TIAGO CERZOLLI

Representante Legal

Contratada

Analisado e aprovado pelo Depto. Jurídico.

TÁSSIA CASSOL

Assessora Jurídica

OAB/SC 63.973

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER ÉDNA PAULA MAGRIN

CPF: 053.864.149-50 CPF: 085.151.989-08

Sec. de Administração Técnico em Contratos e Convênios